
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1108-2025 - REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
JUCELAINE CECHIN

PORTARIA Nº 1.108/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º 68/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 139/2024 foi revogado pelo Decreto n.º 325/2025;

CONSIDERANDO a análise de Junta Médica e Equipe Multiprofissional – Protocolo Eletrônico n.º 1.209/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 15 de setembro de 2025, a Portaria 567/2025, que concedia à servidora Jucelaine Cechin, nas matrículas funcionais nº 2204-6 e nº 3517-2, ocupante de dois cargos de Professor, redução da jornada de trabalho.

Art. 2º. Reduzir, a partir de 15 de setembro de 2025, a jornada de trabalho para 50% (cinquenta por cento) da carga horária, independente de compensação de horário e sem redução salarial, da servidora Jucelaine Cechin, na matrícula funcional nº 2204-6, ocupante do cargo de Professor.

Art. 3º. Quanto à matrícula funcional nº 3517-2, conforme artigo 5º, §4º, do Decreto Municipal n.º 325/2025, é permitido à servidora ausentar-se para consultas, exames e demais procedimentos relativos à sua solicitação, sendo dispensada a compensação de horários referente ao período do atestado/declaração de comparecimento, conforme Decreto Municipal n.º 159/2015, sem limitação quanto ao número de ocorrências mensais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:29A0CE10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2025. Edição 3364

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>